

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração

DI	0	0	T	20	0	1	1	
Pl	1	U.	J	H. 1	1 (,)	H.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), com inclusão no PPA — Plano Plurianual 2014/2017, na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA — Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa "0173 — Gestão Escolar Democrática", na ação "4.553 — Manutenção das Atividades do Convênio COFRON — Ensino Fundamental", com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	ELEMENTO	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR	Recurso 0020*	
05.02.12.361.0173.4553	335041	Contribuições	8.000,00		

(*) Recurso 0020 - MDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	ELEMENTO	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0173.4423	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00	71511	0020*

(*) Recurso 0020 – MDE

 $\mathbf{Art.}\ 3^o$ - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-108/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 - SME".

Solicitamos a aprovação do presente projeto, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa dar continuidade ao Convênio efetuado com a COFRON – Clube de Orientação da Fronteira.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que "Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 - SME".

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA

Prefeito Municipal